

8.429/92, consistente no ilícito de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Publique-se e Encaminhe-se às pessoas e autoridades recomendadas.

Belém (PA), 30 de maio de 2012.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO MORAES

3º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

#### RESUMO DA PORTARIA

Nº 008/2012-MP/3º PJ/MA/PC/HU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402956

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 007/2012-MP/3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigada:** Estabelecimento Nóbrega Alimentos Ltda. - Restaurante Spazzio Verdi.

**Objeto de Investigação:** Apurar a regularidade ambiental e urbanística do empreendimento comercial.

Belém, 23 de abril de 2012.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402861

PORTARIA: 2973/2012

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (PROCURADOR DE JUSTIÇA - SGJ-TA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/07/2012 a 06/07/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402871

PORTARIA: 2974/2012

Objetivo: A FIM DE REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NA SESSÃO SOLENE DO SÉTIMO ANIVERSÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E LANÇAMENTO DO BANCO NACIONAL DE PROJETOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

601780/LUIZ CESAR TAVARES BIBAS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/06/2012 a 27/06/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402877

PORTARIA: 2977/2012

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE ATIVIDADE REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: SÃO PAULO/SP - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

9991461/EMERIO MENDES COSTA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/06/2012 a 25/06/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402882

PORTARIA: 2978/2012

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO COM OS INTEGRANTES DO GRUPO DE PERSECUÇÃO PENAL DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ENASP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: SÃO PAULO/SP - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

999394/JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/07/2012 a 02/07/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402893

PORTARIA: 2979/2012

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA, COM A AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATORIO NOS CARGOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999393/IVANILSON PAULO CORREA RAIOL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/06/2012 a 27/06/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402896

PORTARIA: 2981/2012

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRAGBALHO AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999830/JULIO CESAR SOUSA COSTA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 30/06/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Suprimento de Fundo

Número de Publicação: 402844

Portaria: 2968/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	9991690

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092135764630000	0101000000	339030	720,00
03092135764630000	0101000000	339036	780,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402849

PORTARIA: 2969/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
FAVIA GIHANA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09991132

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	300,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

#### REPÚBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 009/2012- CPJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402850

RESOLUÇÃO Nº 009/2012-CPJ, DE 28 JUNHO DE 2012

Modifica e consolida, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a composição das Promotorias de Justiça de Santarém e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que o art. 127, § 1º da Constituição Federal consagrou o princípio institucional da unidade, segundo o qual em todas as manifestações e na respectiva atuação, os membros do Ministério Público representam a Instituição como um todo, como se essa fosse sua vontade única, e o da indivisibilidade,

de sorte que um membro do Ministério Público, em caso de férias, licença ou impedimento, pode ser substituído por outro em suas funções, sem prejuízo ao trabalho institucional, pois é o Ministério Público quem está à frente do processo, e não a pessoa física do Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Recomendação nº 16, de 28 de abril de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, "que as unidades do Ministério Público, no âmbito de sua autonomia, priorizem o planejamento das questões institucionais, destacando as que, realmente, tenham repercussão social, devendo, para alcançar a efetividade de suas ações, redefinir as atribuições através de ato administrativo, ouvidos os Órgãos Competentes, e, também, que repensem as funções exercidas pelos membros da Instituição, permitindo, com isto, que estes, eventualmente, deixem de atuar em procedimentos sem relevância social, para, em razão da qualificação que possuem, direcionar, na plenitude de suas atribuições, a sua atuação na defesa dos interesses da sociedade";

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura das Promotorias de Justiça de Segunda Entrância e as atribuições dos respectivos cargos de Promotor de Justiça que as integram, para oferecer melhor atendimento à sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e

CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE

Art. 1º Modificar e consolidar a composição das Promotorias de Justiça de Santarém e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PROMOTORIAS E DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

##### SEÇÃO I

##### DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Art. 2º As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça, na forma do art. 23, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. As Promotorias de Justiça possuem atribuições judiciais e extrajudiciais, cíveis e criminais, especiais, gerais e cumulativas, na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.625, de 1993, e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

##### Seção II

##### Dos Promotores de Justiça

Art. 3º Aos Promotores de Justiça, além das atribuições que lhe forem cometidas por esta Resolução, incumbe exercer, no âmbito da respectiva Promotoria de Justiça, todas as funções de órgão de execução previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nas leis processuais e em qualquer outro diploma legal, com a garantia da aplicação dos princípios institucionais da unidade e indivisibilidade.

Parágrafo único. No exercício das respectivas atribuições, os Promotores de Justiça poderão atuar de forma autônoma ou em conjunto com outros Promotores de Justiça.

#### CAPÍTULO III

##### DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTARÉM

Art. 4º As Promotorias de Justiça de Santarém são compostas por quinze cargos de Promotores de Justiça, assim distribuídos: I - Promotoria de Justiça Criminal, composta por dois cargos de Promotor de Justiça;

II - Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, composta por um cargo de Promotor de Justiça;

III - Promotoria de Justiça do Tribunal de Júri e Entorpecentes, composta por dois cargos de Promotor de Justiça;

IV - Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, composta por um cargo de Promotor de Justiça;

V - Promotoria de Justiça Agrária, composta por um cargo de Promotor de Justiça;

VI - Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública, composta por dois cargos de Promotor de Justiça;

VII - Promotoria de Justiça Cível, composta por três cargos de Promotor de Justiça; e

VIII - Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, composta por um cargo de Promotor de Justiça; e

IX - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e dos Órfãos, Interditos e Incapazes, composta por dois cargos de Promotor de Justiça.